

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

R. Marili, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 81.100-000 - Marmeleiro - PR

DECRETO Nº 1.988 DE 05 DE MAIO DE 2010.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

05 / 05 / 2010

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, parte de imóvel localizado no perímetro urbano para fins edificação de Centro Comunitário, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica declara como de utilidade pública parte, equivalente a 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados), do Lote Rural nº 115 (cento e quinze) encravado na Matrícula nº 9.505, situado no Imóvel denominado NOVA PERSEVERANÇA, localizado no perímetro urbano do Município de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* contém área superficial de 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE, por linha medindo 30,00 metros confronta com o lote 115; Ao LESTE, por linha medindo 40,00 metros confronta com o lote 115; Ao OESTE, por linha medindo 40,00 metros confronta com o lote 115; Ao SUL, por linha medindo 30,00 metros confronta com a Rua Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro